

LEI NÚMERO 1982 DE 17 DE AGOSTO DE 2000.

(Autógrafo n° 66/00, Projeto de Lei n° 76/00, de autoria do Vereador Antônio Epifânio)

Autoriza o Poder Executivo a locar um imóvel, objetivando a instalação da 3ª Vara, Juizado Especial Cível, Arquivo Morto e outras dependências do Poder Judiciário em nossa Comarca, até o término da construção do novo Fórum.

EUCLIDES LUIZ VIGNERON, Prefeito Municipal da Estância Balnearia de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar um imóvel, objetivando a instalação da 3ª Vara, Juizado Especial Cível, Arquivo Morto e outras dependências do Poder Judiciário em nosso Município, até o término da construção do novo Fórum, no Bairro da Estufa II.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 17 de agosto de 2000.


EUCLIDES LUIZ VIGNERON
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 17 de agosto de 2000.

